



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00273

15 de Setembro de 2025

Manaus/AM

**PORTARIA**

Nº 0475/2025-GSEFAZ

**DESIGNA** servidoras para responderem pelos órgãos abaixo durante o afastamento legal das titulares.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 083/2025-GERH/SEFAZ, de 11/08/2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 241.145-8D, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DE RECUSOS HUMANOS - GERH**, do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - DDGEP, em substituição a titular **Sarah Corrêa Monteiro**, Matrícula nº 238.739-8B, em virtude do afastamento de férias, no período de 14/09 a 03/10/2025.

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.139-2A, para responder pela **SUBGERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - SGRF**, da Gerência de Recursos Humanos - GERH, em substituição a titular **Vanessa Cristina de Oliveira Guerra**, Matrícula nº 241.145-8D, enquanto esta estiver respondendo pela GERH, pelo mesmo período.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0476/2025-GSEFAZ

**DESIGNA** os servidores para função que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.014101.116853/2025-58, às fl. 729;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 23/2025, emitida pelo Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, em favor da empresa, **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ nº 30.528.655/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de café torrado e moído e açúcar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

I – **Fran Clinton Andrade Bezerra**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística – DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **Rubens Marques Furtado**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **Oziel Braga da Silva**, Matrícula nº 244.616-2A, Subgerente de Almoarifado - SALM, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **Glauber da Silva Falcão**, matrícula nº 192.451-6A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio - GMAP, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

**Art. 2º DETERMINAR** que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]

**ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00273

15 de Setembro de 2025

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0477/2025-GSEFAZ**

**DESIGNA** os servidores para  
função que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda,  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no  
que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos  
administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da  
Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto  
Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do  
Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.014101.323161/2024-83,  
às fl. 209;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as  
atividades de Gestão e Fiscalização da despesa do Termo de Contrato nº  
016/2025-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da  
Secretaria de Estado da Fazenda, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA**  
**E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA-SAAE**, CNPJ nº  
05.611.518/0001-85, tendo por objeto os serviços de prestação continuada de  
abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para o Posto de  
Arrecadação Rio Preto da Eva-PARPE desta Secretaria de Estado da  
Fazenda-SEFAZ/AM, de acordo com o Termo de Referência e Tabela  
Tarifária:

I - **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Matrícula nº 244.627-8D,  
Chefe de Departamento de Infraestrutura e logística – DILOG, para exercer a  
função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II - **RUBENS MARQUES FURTADO**, Matrícula nº 192.869-4A, Técnico  
Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente de Logística-GLOG, para  
exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **VICTÓRIA MARTINS DA COSTA**, Matrícula nº 254.740-6B,  
Assessor IV, lotada na Gerência de Infraestrutura-GINF, para exercer a função  
de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **FRANSOERMES TORRES LIMA**, Matrícula nº 265.595-0A,  
Assessor II, lotado na Gerência de Infraestrutura-GINF, para exercer a função  
de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

**Art. 2º DETERMINAR** que os servidores designados no artigo anterior  
adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades  
em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual,  
ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores,  
observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância  
com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações  
estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens  
de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 12  
de setembro de 2025.

[assinado digitalmente]

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

